



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E O SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecido à SGAN Quadra 601 Módulo "V", Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70836-900, neste ato representada por seu Gerente de Departamento, o senhor **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], e por seu Gerente de Divisão, o senhor **ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4000331 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.095.536-03, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.011752/2020-04**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 42/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2022 a 22/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 72.260,27 (setenta e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Certificação Digital - Mercado Público - AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos com token	300	R\$ 71,16	R\$ 21.346,73
2	NeoID - PF A3 - 3 anos sem AR	600	R\$ 84,86	R\$ 50.913,54
Valor Total				R\$ 72.260,27

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: M20004160BJ

SB: 23

Nota de Empenho: 2022NE000104

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO
Serviço de Processamento de Dados - SERPRO
CONTRATADA

ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA
Serviço de Processamento de Dados - SERPRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres
[Redacted Signature]

NOME: Roberto Carvalho Costa Filho
[Redacted Signature]



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 28/09/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Economista**, em 28/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/09/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [Redacted] e o código [Redacted]